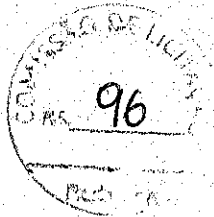




ESTADO DO TOCANTINS
BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 053/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 043/2024

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO:

Em razão do montante exíguo do fornecimento de R\$ 20.800,00 (vinte mil oitocentos reais), abaixo de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO;

em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe, atendendo ao artigo 72, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Foi demonstrada, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação, atendendo ao artigo 72, incisos IV da Lei Federal 14.133/2021.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo a empresa na **PESSOA/JURÍDICA/ PEDRO FERREIRA SILVA NETO**, inscrita no CNPJ: 26.939.350/0001-01, apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

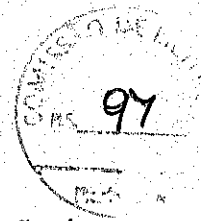
Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim,



ESTADO DO TOCANTINS
BERNARDO SAYÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

entendemos que não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.



Bernardo Sayão - TO, 11 de março de 2024.

Gilcia Dayane Ferreira Viana
Agente de Contratação